



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO ÚNICO Nº04/2024

**“DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO VILANOVENSE
AOS ILUSTRÍSSIMOS
SENHORES
HOMENAGEADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, NO ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 17, XIII, do Regimento Interno deste Parlamento, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO ÚNICO Nº04/2024**, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VILANOVENSE AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DELIVAL BATISTA DE CASTRO, LUSINETE DE MELO FERREIRA, RIVAL RODRIGUES OLIVEIRA, ANTÔNIO SOUSA SANTIAGO, PEDRO SOUZA CAMPOS, NAYARA VIEIRA DE FARIA, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, RAIMUNDO DUARTE DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO VIEIRA, ALYSSON SILVA DE OLIVEIRA, FELIPE FRANCO BAZAN, ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DE CERQUEIRA, JUVENAL BATISTA DA CRUZ, FRANCISCO LEITE DA SILVA, VALDECI PEREIRA DA SILVA, JOSÉ BATISTA MENDES, JADIELSON SOUSA LOPES, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, GILBERTO GOMES DE SOUSA E JOANA CASTRO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, aprovada em Sessão Ordinária do dia 05 de novembro, conforme segue:

Art. 1º Ficam concedidos os títulos de cidadãos **“VILANOVENSES”** aos Ilustríssimos Senhores acima citados como forma de agradecimento pelos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

bons serviços prestados, contribuindo com seu trabalho para o desenvolvimento e melhoria dos índices socioeconômicos do Município de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão.

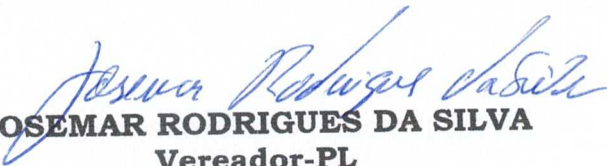
Parágrafo único. A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

Art.2º A presente proposição fora de Autoria dos Vereadores: **DORISEL SOUSA LOPES-MDB, FRANCISCO ERNESTO RIBEIRO-REPUBLICANOS, FRANCISCO GLEUCIVAN PEREIRA LEITE-PROGRESSISTA, JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO-MDB, ISAC SOARES DE ARAÚJO-MDB, JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS-MDB, JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA-PL, MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA- REPUBLICANO, RANIERE CASTRO SILVA PINTO- PL E JORGE VEIRA DOS SANTOS FILHO- PL.**

Art.3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova dos Martírios, 05 de novembro de 2024


JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
Vereador-PL
PRESIDENTE